



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 151/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de **acumulação de férias** do Exmo. Sr. Juiz Togado **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**, relativas ao exercício do ano de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 12 de novembro de 1996

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno